

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

	Valores
Vitor Samuel Pina Ferreira	18.275
António José Neto Rodrigues	18.138
Franclim José Gonçalves de Paiva	18.138
André de Oliveira Soutinho	17.725
Luis Manuel Lirio Morais	17.038
Bruno António Sousa Gomes	17.038
Flávia Sofia Lobo Ribeiro	15.525
Rui Arantes Ferreira	15.113
Sandrina Flor da Cruz Magalhães Ferreira Aguiar	14.975
Ricardo Filipe da Costa Ribeiro	14.700
João Carlos Amaral dos Santos	13.463
Fátima Regina Duarte Coelho	13.050
Filipe Morais Monteiro	12.775
Nuno Ricardo de Almeida Campos	12.638
Rui Pedro Manita D'Antas Marques Batista	12.500
Luis Guilherme Santos Soares Inácio	9.888

8 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

302282656

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 16176/2009

Torna-se público que, por despacho do signatário de 04 de Setembro de 2009, foi nomeado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Mário Rui Mota Gomes.

4 de Setembro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

302268108

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 16177/2009

Torna-se público que, por meus despachos de 25-06-2009 e 14-08-2009, foram deferidos os pedidos de exoneração dos Assistentes Operacionais desta Câmara Municipal, Manuel Fernandes e Vitor Manuel Gomes Pereira, com efeitos a partir do dia 23-02-2009 e 22-06-2009, respectivamente.

8 de Setembro de 2009. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

302277156

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 16178/2009

Denúncia de contratos

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia do contrato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de José Alberto Valente Silva — Categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) Com a posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª e nível remuneratória entre 6 e 7, desligado do serviço em 31/07/2009.

26 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

302237182

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 16179/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente de 29-04-2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da

data da publicação, no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Ref. A — Proc. 14/09) 1 Assistente Técnico para a Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil.

Ref. B — Proc. 15/09) 1 Assistente Técnico para a Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil.

2 — Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Município de Vila Nova de Gaia.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (2) E para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A)

a) Operação de comunicações de emergência de apoio ao Director Municipal/Comandante da CBS;

b) Gestão de toda a agenda do Director Municipal/Comandante da CBS;

c) Apoio ao Director Municipal/Comandante da CBS na gestão dos recursos humanos e logística da DMBPC/CBS;

d) Realização de mapas e relatórios estatísticos e de ocorrências;

e) Realização de requisições no âmbito de materiais e equipamentos da Protecção Civil e Bombeiros utilizando aplicação informática

Ref. B)

a) Operador em ferramentas SIG (Autodesk Mapa e Arcgis);

b) Actualização cartográfica essencial para o desenvolvimento de Planos de Emergência;

c) Realização de mapas e relatórios estatísticos do histórico de ocorrências.

d) Operação de comunicações de emergência (rádio, telefone, fax, centrais automáticas);

e) Programação e desenvolvimento de aplicações informáticas específicas para o registo e gestão de meios em emergência.

f) Gestão de toda a estrutura informática da DMBPC/CBS (servidores, rede de computadores, bases de dados e aplicações informáticas).

g) Apoio informático a todos os utilizadores da DMBPC/CBS.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido para a Ref. A e Ref. B: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder -se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 23-07-2009.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo — entregando um formulário